

PANDEMIA COVID-19

GUIA DE ORIENTAÇÕES DA CONDUTA DO MÉDICO

SINMED-MG | SINDICATO DOS MÉDICOS DE MINAS GERAIS | 26 DE MARÇO 2020



Sem Equipamentos de Proteção Individual? Equipes incompletas? O que devo fazer?

Diante da pandemia da COVID-19, este Guia visa orientar os médicos quanto ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além das medidas a serem adotadas na falta desses materiais e nos casos de equipes incompletas em suas unidades de trabalho.

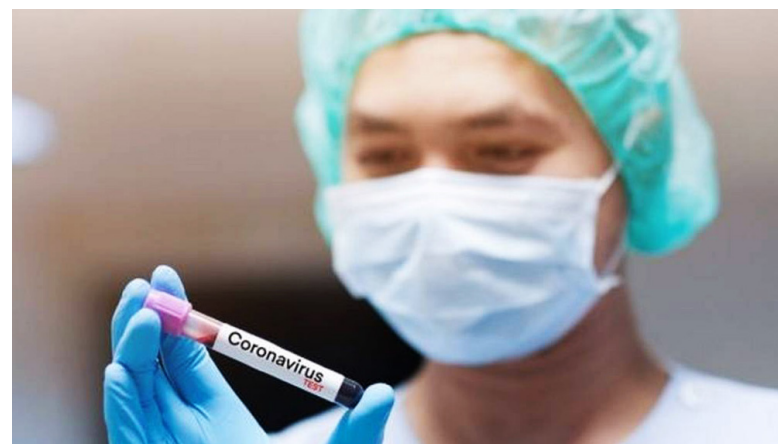


ATENDIMENTO E GARANTIA DA SAÚDE DOS MÉDICOS

Os pacientes suspeitos e seus acompanhantes devem receber máscara cirúrgica ao chegar ao serviço de saúde. Sempre que possível, deve ser designada sala de espera ampla, ventilada, separada dos demais atendimentos ¹, com higienização frequente e rigorosa.

A força de trabalho nos hospitais, unidades de emergência e centros de saúde deve receber apoio para suavizar as demandas que receberão nas próximas semanas ou meses. Deverão ser instituídos horários de descanso e oferecidos alimentos, roupas de trabalho, salas de repouso e instalações com facilidades para higienização ao entrar e sair dos plantões.

É importante os profissionais de saúde seguirem os protocolos de atendimento da COVID-19 e utilizarem os EPIs adequados.



¹ <https://emedicine.medscape.com/article/2500114-overview#a2>

QUAIS OS EPIs PARA USO DO MÉDICO?

O protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Ministério da Saúde) estabelece que profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 tenham equipamentos essenciais como:



- Máscara cirúrgica;
- Avental impermeável de mangas longas;
- Gorro;
- Luvas descartáveis;
- Protetor facial ou óculos para precaução de gotículas em atendimento de casos suspeitos ou confirmados da infecção;
- Nos procedimentos que podem gerar aerossol (como intubação orotraqueal, coletas de swab, broncoscopia, aspiração de pacientes intubados), a máscara cirúrgica deverá ser substituída por máscaras N95 ou PFF2;
- As máscaras N95 ou PFF2 não precisam ser descartadas e podem ser reutilizadas, desde que sigam os cuidados recomendados;
- Lavagem frequente das mãos e higienização com preparação alcoólica.

IMPORTANTE: durante a triagem, o médico pode usar a máscara cirúrgica. No entanto, se o paciente for suspeito ou testou positivo para COVID-19 e houver necessidade da realização de procedimentos com risco de aerossóis devem ser disponibilizados os EPIs acima, sob pena de lhe ser lícito a recusa no atendimento.

NÃO TEM EPI E FALTAM PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO. O QUE FAZER?

- Comunicar imediatamente a ausência dos EPIs ao diretor técnico da unidade de saúde.
- Na ausência do diretor técnico, procurar o diretor clínico da unidade ou seu representante naquele momento, para que seja dada ciência da condição de trabalho.
- Comunicar também à Comissão de Ética Médica da instituição, quando houver.
- Relatar no prontuário médico que, devido à falta de EPIs ou profissionais, o procedimento ou atendimento não foi realizado.
- Preencher o relato no Livro de Ocorrências de sua unidade, destacando que o não atendimento se deve à falta de EPIs ou de profissionais.
- Fazer o Boletim de Ocorrência (BO) seja presencialmente ou por meio eletrônico, no endereço **www.delegaciavirtual.sids.mg.gov.br**

Orientamos que, em virtude da pandemia da COVID-19 e seguindo as recomendações do Ministério da Saúde, faça o BO virtual. É importante que seja um relato detalhado, tendo em vista a ausência de campo específico para a falta de EPI's nesse boletim online.



AS EQUIPES ESTÃO INCOMPLETAS E NÃO TEMOS EPIs NA UNIDADE. POSSO RECUSAR O ATENDIMENTO?

Caso seja comprovada a total falta de condições para exercer o trabalho de maneira digna e segura, seja pela ausência de estrutura hospitalar ou de Equipamentos de Proteção Individual, **O PROFISSIONAL MÉDICO QUE SE RECUSAR A PRESTAR O ATENDIMENTO, VISANDO A SEGURANÇA DELE E DOS PACIENTES, ESTARÁ AMPARADO PELO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA:**

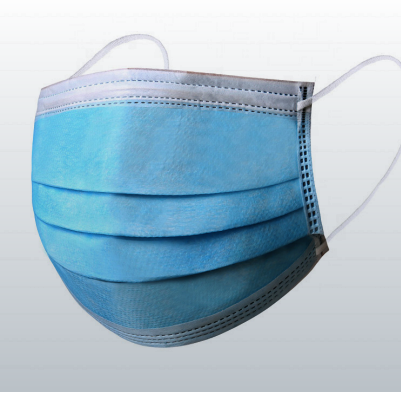
É direito do médico

Ter a suspensão de suas atividades em virtude da ausência de condições adequadas para o exercício seguro da atividade médica.

Para exercer esse direito, deverá o médico documentar a ausência das condições e seguir os protocolos mencionados nesse Guia, com a finalidade de obter a justificativa necessária para possibilitar a paralisação até a normalização ou restabelecimento dos modos de trabalho.

“§ 1º Ocorrendo fatos que, a seu critério, prejudiquem o bom relacionamento com o paciente ou o pleno desempenho profissional, o médico tem o direito de renunciar ao atendimento, desde que comunique previamente ao paciente ou ao seu representante legal, assegurando-se da continuidade dos cuidados e fornecendo todas as informações necessárias ao médico que o suceder”. (Código de Ética Médica)

MANEJO E DESCARTE DOS EPIs



A | Máscara cirúrgica

- O médico e o paciente devem estar com máscara cirúrgica simples ao adentrar na área de exame. O objetivo é reduzir a transmissão por gotículas.
- Utilizar a máscara facial antes de entrar em contato com pacientes com sintomas respiratórios. Recomenda-se que essas orientações sejam atualizadas frequentemente com base nas informações das autoridades sanitárias.
- Máscaras faciais devem ser removidas e descartadas após sair do quarto ou da área de cuidados do paciente e fechar a porta. Execute a higiene das mãos após descartar a máscara facial.



B | Proteção ocular

- Óculos de proteção ou um protetor facial descartável que cubra a frente e os lados do rosto, ao entrar no quarto do paciente ou na área de atendimento. Óculos e lentes de contato pessoais não são considerados proteção ocular adequada. Remova a proteção ocular antes de sair da área de atendimento.
- Esses EPIs só são recomendados para a realização de procedimentos como punções ou em intervenções.

MANEJO E DESCARTE DOS EPIs



C | Luvas

- Colocar luvas limpas e não estéreis ao entrar na área de atendimento. Remova e descarte as luvas ao sair da área de cuidados e realize imediatamente a higiene das mãos.



D | Aventais

- Colocar uma roupa de isolamento limpa ao entrar na área do paciente. Remova e descarte o avental em um recipiente dedicado, antes de sair da área de atendimento.
- Os aventais não descartáveis devem ser lavados após cada uso. Dar preferência ao avental descartável.

Médicos,

relatem ao Sinmed-MG qualquer problema em relação à falta de EPIs e equipes incompletas.

Acesse os nossos canais de denúncias, sugestões e dúvidas:

WhatsApp 31 99302.0097 ou denuncia@sinmedmg.org.br